

DECRETO Nº 2.223 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

- 08 – Assistência Social
 - 2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.600,00
 - Fonte: 001 – Recurso Livre

- 26 – Transporte
 - 2.018 – Manutenção De Veículos, Maquinas E Equipamentos Rodoviários
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.900,00
 - Fonte: 001 – Recurso Livre

- 04 – Administração
 - 2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
 - 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00
 - Fonte: 001 – Recurso Livre

- 04 – Administração
 - 2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
 - Fonte: 001 – Recurso Livre

- 08 – Assistência Social
 - 2.060 – Manutenção De Acoes De Proteção Social Básica
 - 3.3.90.32 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita.....R\$ 8.000,00
 - Fonte: 001 – Recurso Livre

- 13 – Cultura
 - 2.035 – Realização De Eventos Culturais
 - 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
 - Fonte: 001 – Recurso Livre

- 28 – Encargos Especiais
- 0.011 – Amortização Da Dívida Contratada
- 3.2.90.21 – Juros Sobre A Dívida Por Contrato.....R\$ 5.500,00
- Fonte: 001 – Recurso Livre

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima as reduções das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 7º, I da Lei 884 de 27/12/2018:

- 26 – Transporte
- 2.008 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos
- 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 17.100,00
- Fonte: 001 – Recurso Livre

- 04 – Administração
- 2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
- 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
- Fonte: 001 – Recurso Livre

- 08 – Assistência Social
- 2.052 – Manutenção Das Atividades Administrativas Da Assistência Social
- 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00
- Fonte: 001 – Recurso Livre

- 04 – Administração
- 2.007 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal Da Fazenda
- 3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.400,00
- Fonte: 001 – Recurso Livre

Art.3º Fica suplementado no valor de R\$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais) a seguinte dotação orçamentária:

- 12 – Educação
- 2.029 – Manutenção Do Ensino Fundamental
- 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.598,00
- Fonte: 1059 Cota-Parte Salario Educação Federal – QSE

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior na Fonte de Recursos 1059 Cota-Parte Salario Educação Federal – QSE, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 884 de 27/12/2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18-12-2019

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração